



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.sarandi.pr.leg.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 003/2017.

APROVADO EM: 06/10/2017

POR: AUSENTE

04 votos (P) 03 votos (S)

Súmula:- Dispõe sobre Aceitação do “VETO Nº 002/2017”, aposto total à Lei Municipal nº 2343/2017, de Autoria do edil CILAS SOUZA MORAIS e OUTROS, que dispõe sobre a alteração do Inciso I, do Artigo 2º, da Lei nº 567/94, referente à Concessão de tributos.

AUTOR:- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município. Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, de conformidade com o que dispõe o Art. 75, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Aceito o “VETO Nº 002/2017”, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, aposto total à Lei Municipal nº 2343/2017, de Autoria do edil CILAS SOUZA MORAIS e OUTROS, que dispõe sobre a alteração do Inciso I, do Artigo 2º, da Lei nº 567/94, referente à Concessão de tributos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 25 dias do mês Setembro do ano de 2017.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Aparecido Antonio,
Presidente

José Aparecido da Silva,
Vice-Presidente

Erasmão Cardoso Pereira,
Membro